

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 24 DE ABRIL DE 2020
JF2017-2021/11

PRESIDENTE: Salvador Pereira Martins. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Lúcia Marques Moreno da Silva, 1.ª Secretária; Carlos Fernandes Pereira, 2.º Secretário; José Pedro Monteiro Dias; Maria Alves Enes; Luís Alexandre Pereira Lopes; Ana Cristina Casas Alves; Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves; Domingos de Jesus Araújo Rodrigues. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20:30 Horas. _____

LOCAL: Antigo Edifício da Escola Primária da Granja. _____

DELIBERAÇÃO N.º 47 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia desde o dia 05 do mês de Dezembro até ao dia 17 do mês de Abril de 2020. Não obstante esta informação escrita, o Sr. Presidente da Junta tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos, sobre a atividade desenvolvida na Freguesia, durante este período. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 48 - PANDEMIA CORONAVÍRUS. Dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, esta começou por

dar conhecimento à Assembleia da evolução da situação, das determinações do Governo, bem como das medidas implementadas pelo Município de Boticas, que mereceram, em todo o momento, a anuência e colaboração da Junta de Freguesia. Igualmente referiu que, apesar da publicação da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, através da qual é dada a permissão de adiamento da reunião ordinária prevista para abril, entendeu, dada a pequena dimensão da Assembleia de Freguesia, solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia a sua convocação, nos habituais termos. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 49 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO

FINANCEIRO DE 2019: No cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2019, que inclui o Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove Euros e quarenta cêntimos (€349.739,40), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro Euros e quatro cêntimos (€88.574,04).

Deliberação: Com base na fundamentação contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na legislação referida a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade,

aprovar a Prestação de Contas do ano 2019, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor. _____

DELIBERAÇÃO N.º 50 - 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

ORÇAMENTAL: Presente uma proposta de "Alteração Modificativa Orçamental para 2020", a qual se traduz no reforço do orçamento da receita, do valor de Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro Euros e quatro cêntimos (€88.574,04), resultante da gerência anterior, distribuídos pela despesa. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "1.ª Alteração Modificativa Orçamental para 2020". _____

DELIBERAÇÃO N.º 51 - 1.ª ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO E

TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA": Foi agora presente, depois de aprovada pela Junta de Freguesia, uma proposta de alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia", fruto da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) 1.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.; (...); CAPÍTULO II; CANÍDEOS E GATÍDEOS; Artigo 15.º; Categorias; 1 - Os canídeos e gatídeos são classificados da seguinte forma;; A - Cão de companhia; B - Cão com fins económicos; C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública; D - Cão para investigação científica; E - Cão de caça e de

guarda-rebanhos; F - Cão-guia; G - Cão potencialmente perigoso; H - Cão perigoso; I - Gato; J - Furão.; Artigo 16.º; Deveres dos titulares de animais de companhia; Os constantes do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 2 de junho e demais legislação aplicável em vigor.; (...); ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo.; 1 - Registo especial (todas as classes): taxa N; 2 - Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; 3 - Os animais com proveniência do "Canil Municipal" estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica). Taxas de licenciamento: a) Licenças da classe A: 2 x Taxa N; b) Licenças da classe B: 2 x Taxa N; c) Licenças da classe E: 1 x Taxa N; d) Licenças da classe G e H: 3 x Taxa N; e) Licenças da classe I (gatos): 1 x Taxa N; f) Licenças da classe J (furões): 1 x Taxa N; Agravamentos: 1 - Cão não castrado: a) Licenças da classe A: Acresce 1 x Taxa N; 2 - Cadela não esterilizada: a) Licenças da classe A e E: Acresce 1 x Taxa N; 3 - Gata não esterilizada: a) Licenças da classe I: Acresce 1 x Taxa N; Isenções: a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.; ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor;

Registo (todas as classes): Registo (todas as classes): Taxa N - 5,00 €; Licenças da classe A (cão de companhia) - 10,00 €; Cão não castrado - 15,00 €; Cadela não esterilizada - 15,00 €; Licenças da classe B (cão com fins económicos) - 10,00 €; Licenças da classe E (cão de caça e de guarda-rebanhos) - 5,00 €; Cadela não esterilizada - 10,00 €; Licenças da classe G (cão potencialmente perigoso) - 15,00 €; Licenças da classe H (cão perigoso) - 15,00 €; - Licenças da classe C, D e F; - Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal. - Isento; Licenças da classe I (gatos) - 5,00 €; Gata não esterilizada - 10,00 €; Licenças da classe J (furões) - 5,00 €; Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/2020; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2020. (...)". **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia".

DELIBERAÇÃO N.º 51 - OUTROS ASSUNTOS: O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia aproveitou a oportunidade para agradecer o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia. No que à

pandemia provocada pelo "coronavírus" diz respeito, recomendou a todos os membros o integral cumprimento das diretivas e recomendações das autoridades e lembrou que os titulares de cargos públicos têm responsabilidades acrescidas. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H35. _____

Presidente: Cláudio

1.ª Secretário: Maria Lúcia Tanques Teneno SR

2.ª Secretário: Carlos Fernandes Pereira

Vogal: Amo Cársten Osas Alves

Vogal: Luísa Alves Enes

Vogal: João Alberto Pereira

Vogal: Raísa Rosa Alves Teixeira Gouf

Vogal: Domingos Jesus Araújo Rodrigues

Vogal: Mosé Paulo Mani Dias

Presidente da Junta: João Manuel Manuel Rui

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes

Secretária: Maria José Gonçalves Gomes